

Edital N° 01/2023 – IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA – EDITAL INTERNO IFES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto Alvorada

EQUIPE DE APOIO

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008, assim como art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Resolução do Conselho Superior nº 44, de 05 de agosto de 2016 e no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe executora das ações do projeto “Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional”, que estarão abertas no período de 09 a 10 de janeiro de 2023 as inscrições para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para profissionais bolsistas que poderão atuar na ação de extensão no âmbito do Projeto Alvorada, que visa a inclusão social e a capacitação e inserção de egressos do sistema prisional do estado do Espírito Santo no mercado de trabalho, mediante convocação da equipe gestora do projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, integrantes do quadro de servidores do IFES campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme quadro de vagas remanescentes indicado no item 2.2, para compor equipe executora do curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, no campus Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por pessoal do quadro de servidores do IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim, far-se-á novo chamamento público para preenchimento das vagas com pessoal de outros campi ou de instituições externas ao Ifes.

1.3. O objetivo geral do Projeto Alvorada consiste em articular uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, via formação inicial e inserção profissional de 20 egressos do sistema prisional do sul do estado do Espírito Santo.

1.4. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe gestora do projeto.

1.5. Os servidores do IFES Cachoeiro poderão participar das atividades deste edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas.

1.6. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

1.8. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.9 A aprovação nesse processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada à necessidade da coordenação do projeto.

1.10 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas desse processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2023).

2. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional.

2.2. As vagas, carga horária dos componentes curriculares e das tutorias, período e valores das bolsas são apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1 - Relação de vagas, período, cargas horárias e remuneração

Docência	Vagas	Período (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Tópicos de linguagem	1	2	67 h	1.500,00	3.000,00
Apoio técnico educacional	Vagas	Período (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Supervisor de Estágio	1	6	10 h semanais	750,00	4.500,00
Total	2				7.500,00

Quadro 2 - Relação de vagas para cadastro de reserva, período, cargas horárias e remuneração

Docência	Vagas	Período máximo (mês)	CH	Valor mensal por profissional (R\$)	Valor acumulado (R\$)
Empreendedorismo	1	2	67 h	1.500,00	3.000,00
Total	1				3.000,00

2.3. Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Critério e Formação exigidos
Tópicos Linguagens	Ser servidor do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim com formação superior em Licenciatura em Língua Portuguesa/ Letras, com experiência comprovada em docência na área

Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em qualquer área, com experiência comprovada em docência na área do componente a ser ofertado
Supervisor de Estágio	Ser servidor do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim com formação superior em qualquer área

2.3.1. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

2.3.2. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 2.3.1 será considerada a apenas a última inscrição recebida.

2.3.3. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro de reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

2.4. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as atribuições correspondentes a cada função.

2.4.1. Ao Pessoal Docente caberá:

- a) Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- b) Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- c) Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- e) Ministras aulas conforme plano de ensino aprovado;
- f) Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- i) Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de ensino;
- j) Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- k) Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- l) Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.
- m) Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;
- n) Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante 02 meses ininterruptos.

2.4.2. Ao Supervisor de Estágio caberá:

- a) Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- b) Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- c) Realizar encontros com alunos;
- d) Criar oportunidades de inclusão no mundo do trabalho para os alunos (duas por aluno), seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com suas características, habilidades e aspirações pessoais;
- e) Captar e negociar oportunidades de estágio com as empresas;
- f) Captar e negociar oportunidades de estágio junto à órgãos públicos e ONGs;
- g) Elaborar os termos de compromisso de estágio dos alunos do projeto;
- h) Fazer o acompanhamento dos alunos nas empresas ou locais de estágios;

- i) Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 6 meses ininterruptos;
- j) Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo possui o seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADES
09/01/2023 a 12/01/2023	Período de inscrições
17/01/2023	Homologação das inscrições e Resultado da Avaliação de Títulos
18/01/2023	Recurso à Homologação das inscrições e ao Resultado da Avaliação de Títulos
20/01/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Avaliação de Títulos
24/01/2023	Reunião de alinhamento e apresentação do Projeto
01/02/2023	Início das atividades no curso

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3, por meio eletrônico, no e-mail saulob@ifes.edu.br.

4.2.1 A FACTO, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação, de acordo com cronograma;

4.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

4.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. A inscrição consiste na entrega da Ficha de Inscrição - Anexo 1, por e-mail informado no item 4.2, dos seguintes documentos:

4.4.1. Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação com foto válido, previsto na legislação vigente.

4.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.4.3. Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela nos Quadros de Vagas.

4.4.4. *Curriculum Lattes*

4.4.5. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.

- 4.4.6. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.
- 4.5 A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título, o nome completo do candidato.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.
- 4.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 4.8. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 4.9. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFES do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 4.10. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 4.12. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.
- 4.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.
- 4.14. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 2.3 deste Edital;
- 4.15 A inscrição só poderá ser efetuada pelo(a) candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos(as) profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em única etapa de caráter classificatório:
- 5.1.1 Etapa 1: Avaliação de título e experiência profissional no valor máximo de 130 pontos;
- 5.2. DA ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 5.2.1. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência profissional			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres

2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos
Pontuação máxima			130 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Etapa 1: Avaliação de Títulos e Experiência profissional.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior titulação;
- c) Sorteio.

6.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica no portal da FACTO (www.facto.org.br/edital-2023) obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail: saulob@ifes.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4.1 Serão também rejeitados os recursos enviados sem fundamentação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

7.4.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.4.4 A decisão a ser dada pela organização do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Fundação em relação ao Processo Seletivo.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFES e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3. A Bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso;
- b) cópia do RG, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Alvorada (Anexo IV).
- f) declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo V).

9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2.2.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente/tutor, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. OS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 7 (sete) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo edital e contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto no IFES e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2023.



ADONAI JOSÉ LACRUZ

Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
CPF:
Identidade/Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS
Campus de lotação:
Cargo:
Matrícula SIAPE:
Formação:
DADOS DA INSCRIÇÃO
Vaga:
ENDEREÇO
Telefone:
E-mail:

_____ (ES), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

VAGA PRETENDIDA - DADOS PESSOAIS					
Nome:					
RG:		CPF:			
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo Candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 Pontos		
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos		
TOTAL DE PONTOS:					





ANEXO III – MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO

ALVORADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a VAGA de
_____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada
contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ (ES), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO
ALVORADA

Autorizo o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(horas), no _____ (órgão), _____ (campus ou unidade), aprovado no processo de seleção, para atuar como _____ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (ES), ____ de _____ de 2023.

Chefia Imediata

Coordenação de Recursos Humanos





ANEXO V – DECLARAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, _____, CPF _____
servidor do órgão _____, declaro para fins de
participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença das atividades regulares.

_____ (ES), _____ de _____ de 2023.

Assinatura